



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 586/2008.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “PRODUÇÃO *IN VITRO* DE EMBRIÕES CAPRINOS E OVINOS UTILIZANDO ESPERMATOZÓIDES SEXADOS POR CENTRIFUGAÇÃO EM GRADIENTE DE DENSIDADE E PCR”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 88/2008 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002864/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PRODUÇÃO *IN VITRO* DE EMBRIÕES CAPRINOS E OVINOS UTILIZANDO ESPERMATOZÓIDES SEXADOS POR CENTRIFUGAÇÃO EM GRADIENTE DE DENSIDADE E PCR”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, **no período de agosto de 2007 a julho de 2008**, tendo como Coordenador o Professor MARCOS ANTÔNIO LEMOS DE OLIVEIRA e tendo como equipe executora: , cujo objetivo é avaliar a eficiência da sexagem de espermatozoides e a viabilidade espermática após a utilização de gradientes contínuos de densidade; desenvolver uma técnica para validação dos resultados utilizando diretamente o DNA dos espermatozoides centrifugados, por ampliação dos genes SRY e AML-X através de PCR; produzir embriões in vitro com os espermatozoides sexados e realizar a sexagem fetal com ultra-sonografia para uma segunda confirmação da seleção do sexo espermático, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de novembro de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.